



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

1  
d

**ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO ALUSIVA A**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015,**  
**OBJETIVANDO A OBRA DE CERCAMENTO DO**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DE**  
**SAÚDE DE LAGARTO.**

As 09 horas do dia 16 de outubro de 2015, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR para a lavratura de Ata de Resultado de Habilitação relativa à Concorrência Pública nº. 003/2015, objetivando a obra de cercamento do Campus Universitário de Ciências de Saúde de Lagarto, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes desse Edital. Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão (fls. 889/893) as habilitações das seis empresas licitantes: 01. AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.199.546/0001-62; 02. SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50; 03. CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 05.645.160/0001-01; 04. CONSTRUTORA LAM LTDA., CNPJ 03.522.765/0001-80; 05. RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90 e 06. RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 11.887.350/0001-38, foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica com base nas exigências do edital. O parecer técnico emitido pelo DOFIS (fls. 897/903) está transcrito a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciuufs@gmail.com**

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

**A AB ENGENHARIA LTDA.**

Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Paulo Henrique Bitú Alencar: CAT 1008292014, atestado da empresa INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;

Comprovou a Capacidade Técnica Operacional com o atestado da INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, serviços de Reforma e Ampliação das Salas de Embarque e Desembarque do Aeroporto em Petrolina/PE, onde comprova execução 371,29m<sup>3</sup> de estrutura em Concreto fck 30MPa;

Não demonstrou a Capacidade Financeira Absoluta, nem o índice de Capacidade de Contratação e não apresentou o Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base, exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

**A SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Civil Alexandre Ribeiro Matta: CAT WEB-1125188/2011, atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, obra de Ampliação do Fórum Gumersindo Bessa em Aracaju/SE, onde comprova execução de 1.970,97m<sup>3</sup> de estrutura em Concreto fck 30MPa;

Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

**A CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Comprovou a capacidade técnica profissional com seguintes acervos do Engenheiro Civil Wesley Modesto:

CAT 2196/2009, atestado da Câmara Municipal de Alagoinhas/BA;

CAT 540/2001, atestado da Construtora Queiroz Galvão S/A;

CAT BA20110002928, atestado do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

CAT 2169/2004, atestado da Sociedade Assistencial Deus Menino;

Não comprovou a capacidade técnica operacional com um único atestado. Apresentou os seguintes atestados:

Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA, obra de execução da construção da Unidade Básica de Saúde, bairro Asa Branca, onde comprova execução de 15,90m<sup>3</sup> de estrutura em Concreto fck 21MPa;

Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA, obra de Ampliação da área coberta da Central de Abastecimento, onde comprova execução de 45,45m<sup>3</sup> de estrutura em concreto fck 25MPa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signatures and initials]*

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, obra de Construção do Prédio anexo à sede da Procuradoria do Trabalho no município de Feira de Santana/BA, onde comprova execução de 184,77m<sup>3</sup> de estrutura em Concreto fck >= 25MPa; Não demonstrou o Índice de Liquidez Seca, e nem o Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base; exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

**A CONSTRUTORA LAM LTDA.**

Comprovou a capacidade técnica profissional, apresentou os seguintes acervos dos Engenheiros Civis:

José Joaquim Mascarenhas Nascimento:

CAT 865/2006, atestado da SUCAB – Superintendência de Construções Administrativas da Bahia;

CAT 45/2005, atestado da SUCAB – Superintendência de Construções Administrativas da Bahia;

CAT BA20130002027, atestado da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA;

CAT 2483/2002, atestado UFBA – Universidade Federal da Bahia;

Cláudia Lima Araujo Nascimento:

CAT 1970/2002, atestado da SOMESB – Sociedade Mantenedora de Educação Superior S/C Ltda;

Não comprovou a capacidade técnica operacional com um único atestado. Apresentou os seguintes atestados:

SUCAB – Superintendência de Construções Administrativas da Bahia, obra de Construção do Pavilhão de Aulas PAT VII e Laboratório de Biologia da UEFS, onde comprova execução de 280,25m<sup>3</sup> de estrutura em Concreto fck 35MPa;

SUCAB – Superintendência de Construções Administrativas da Bahia, obra de Muro de contenção, Drenagem e Poços de visitas do Campus I da UNEB - Bairro Cabula, Salvador/BA, onde comprova execução de 46,34m<sup>3</sup> de estrutura de concreto fck 25MPa;

UFBA - Universidade Federal da Bahia, obra de Construção do Pavilhão de Laboratórios no campus Anísio Teixeira na cidade de Vitória da Conquista/BA, onde comprova execução de 346,83m<sup>3</sup> de estrutura em concreto fck 25MPa;

UFS - Universidade Federal de Sergipe, obra de conclusão do Prédio do Curso de Comunicação "antigo CESAD", onde comprova execução de 34,48m<sup>3</sup> de estrutura em concreto fck >= 21MPa;

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, obra de construção do Conjunto Habitacional, onde comprova execução de 21,28m<sup>3</sup> de estrutura em concreto fck 25MPa;

Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.



4

f0  
d  
b  
g

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**A RGM CONSTRUÇÕES LTDA.**

Comprovou a capacidade técnica profissional com o acervo do Engenheiro Civil Ricardo Menezes Barreto: CAT WEB 131393/2012, atestado da UFS - Universidade Federal de Sergipe;

Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado da UFS - Universidade Federal de Sergipe, obra no Construção do CCSA, São Cristóvão/SE, onde comprova execução de 467,48m<sup>3</sup> de estrutura em Concreto fck 25MPa;

Apresentou as documentações exigidas para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

**A RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Comprovou a capacidade técnica profissional com seguintes acervos do Engenheiro Civil Rogério Lacerda Cidreira:

CAT 674/2010, atestado do Comando da Aeronáutica, Base Aérea de Salvador;

CAT BA20130000250, atestado da Universidade Estadual de Feira de Santana/BA;

CAT BA20150000733, atestado da Ludmílá Salão de Beleza Ltda - ME;

Não comprovou a capacidade técnica operacional com um único atestado. Apresentou o seguinte atestado:

Ludmílá Salão de Beleza Ltda - ME, obra de Construção do Prédio destinado ao funcionamento do Salão de Beleza Paixão, onde comprova execução de 43,20m<sup>3</sup> de estrutura em Concreto fck 30MPa;

Não demonstrou a Capacidade Financeira Absoluta, nem o índice de Capacidade de Contratação e não apresentou o Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base, exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira.

Todas as observações apontadas em Ata de Abertura do certame foram analisadas pela equipe do DOFIS/UFS. Ressalte-se que, embora os atestados técnicos da empresa COSNTRUTORA LAM LTDA.: CAT 45/2005, atestado da SUCAB – Superintendência de Construções Administrativas da Bahia (fls. 615/618); UFS - Universidade Federal de Sergipe, obra de conclusão do Prédio do Curso de Comunicação "antigo CESAD", onde comprova execução de 34,48m<sup>3</sup> de estrutura em concreto fck  $\geq$  21Mpa (fls. 635/655); e Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, obra de construção do Conjunto Habitacional, onde comprova execução de 21,28m<sup>3</sup> de estrutura em concreto fck 25Mpa (fls.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

656/663), constem do parecer técnico do DOFIS/UFS, não podem ser considerados para efeito de habilitação, uma vez que não estão devidamente autenticados, conforme observação lavrada em Ata (fl. 891). No entanto, tais atestados não comprovaram a habilitação exigida, assim, a falta de autenticação, não alteraria qualquer resultado da análise técnica. Sendo assim, com base no parecer técnico do DOFIS/UFS, a Comissão de Licitação decide considerar: a) **HABILITADAS** as empresas **SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 02.053.711/0001-50; 03, e **RGM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.162.250/0001-90; b) **INABILITADAS** as empresas: **AB ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.199.546/0001-62. **MOTIVO: Não demonstrou a Capacidade Financeira Absoluta, nem o índice de Capacidade de Contratação e não apresentou o Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base, exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira (itens 5.4, 5.9.19 e ANEXO III do edital); CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 05.645.160/0001-01. **MOTIVO: Não comprovou a capacidade técnica operacional com um único atestado (item 5.9.6 e 5.9.7.1 do edital); Não demonstrou o Índice de Liquidez Seca, e nem o Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base, exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira (itens 5.4, 5.9.19 e ANEXO III do edital); CONSTRUTORA LAM LTDA.**, CNPJ 03.522.765/0001-80; **MOTIVO: Não comprovou a capacidade técnica operacional com um único atestado (item 5.9.6 e 5.9.7.1 do edital) e RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ 11.887.350/0001-38. **MOTIVO: Não comprovou a capacidade técnica operacional com um único atestado (item 5.9.6 e 5.9.7.1 do edital); Não demonstrou a Capacidade Financeira Absoluta, nem o índice de Capacidade de Contratação e não apresentou o Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base, exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira (itens 5.4, 5.9.19 e ANEXO III do edital).** O resultado será publicado no Diário Oficial da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

União em 19 de outubro de 2015. A partir de 20 de outubro de 2015 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, encerrando-se em 26 de outubro de 2015, designando-se o dia 28 de outubro de 2015, às 10h, horário de Brasília, para a sessão de abertura das propostas de preço. Caso haja interposição de recurso, ficam sobrestadas as fases subsequentes até a decisão final do recurso. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

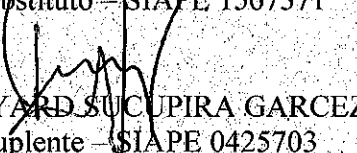
Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16 de outubro de 2015.

**Assinatura da Comissão:**

  
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

  
ENGº. CIVIL CARLOS RENCIR DO NASCIMENTO LIMA  
Membro – SIAPE 2626303

  
ADM. GRÁSIELA FREIRE DA CUNHA  
Membro Substituto – SIAPE 1567371

  
ADM. RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ  
Membro Suplente – SIAPE 0425703